ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 21/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a segunda paralisação dos servidores públicos municipais de toda a base territorial do SINFEMP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ***facultativo*** o expediente do dia ***16 de setembro do corrente ano***, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB:

I - Dia **16.09.2026 (quarta-feira)** – *facultativo*.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência à saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL